



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

LM n° 2933/1987 de 17/12/1987 e LM n° 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo n° 533/1989 de 29/11/1989
Portaria n° 15/2016

RESOLUÇÃO N° 04/2022, DE 27/10/2022.

ISSQN – Impugnação da Notificação de Lançamento n° 18195/2022 – Improcedência – Manutenção do Crédito Tributário.

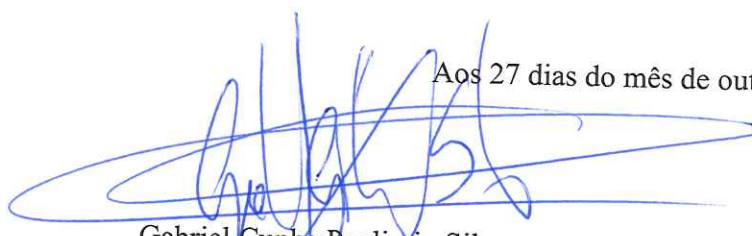
O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal n° 5220, de 20 de agosto de 2009, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso protocolizado sob n° 2022/05/20447, de 13 de maio de 2022, apresentado por Medical Educação Intensiva Media Ltda, CNPJ 17.285.678/0001-60, em 2ª Instância Administrativa ao Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por UNANIMIDADE, conforme registrado na Ata n° 06/2022, acataram o voto da relatora proferido conforme Relatório n° 04/2022, considerando que deve ser mantida a Notificação de Lançamento n° 18195/2022 (Tipo de Cadastro 2 – CM 98373790). Após análise da documentação não restou comprovada as rescisões contratuais alegadas, devendo ser tributados os valores para os quais não houve emissão de notas fiscais de acordo com o art. 50 da LCM n° 02/2001.

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022.



Gabriel Cunha Pagliarin Silva
Presidente do CMC-SM
Portaria n° 09/2020